

JUSTIÇA CLIMÁTICA E FUNDO CLIMA: ANÁLISE CRÍTICA PARA ENFRENTAMENTO A PERDAS E DANOS

Julia Pereira da Silva

Luan Thambo Lacerda de Oliveira

Márcia das Mercês Silva

Marcos Ferreira Couto Pinto

A mudança climática é um dos desafios mais críticos enfrentados pela humanidade, com consequências profundas que ameaçam o bem-estar das pessoas e do planeta. Considerando os efeitos desproporcionais dos impactos climáticos, esforços globais têm sido feitos em adaptação, redução de risco e ganho de resiliência ante os impactos. No Brasil, diante da estratégia de adaptação climática, o Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima (Fundo Clima) foi criado como instrumento de financiamento público voltado à mitigação e adaptação climática.

Diante dessa função, este artigo tem como objetivo analisar se o Fundo Clima incorpora, de forma propositiva, critérios que garantam a inclusão e a resiliência climática de comunidades étnicas e minorizadas, bem como se existem mecanismos operacionais que direcionem recursos para contextos de perdas e danos em territórios vulnerabilizados.

Para que o objetivo seja alcançado, a pesquisa inicia com uma abordagem qualitativa, com estudo documental de fontes oficiais, relatórios governamentais e avaliações institucionais. Em uma segunda etapa, realiza-se uma análise exploratória dos projetos financiados pelo Fundo Clima, com base em dados secundários, visando compreender sua efetividade na promoção da justiça climática.

Os resultados indicam que o instrumento, instituído pelo governo brasileiro, não é unicamente suficiente para atuar no cenário de endereçamento de perdas e danos em território nacional, sobretudo para direcionar capital com ênfase em justiça climática. Para enfrentar os impactos das mudanças climáticas de forma justa e eficaz, é essencial que o Brasil estabeleça um mecanismo robusto e inclusivo voltado à reparação de perdas e danos. Esse mecanismo deve ser guiado por uma governança sólida, com um Plano Nacional que defina metas ambiciosas e estruturas claras de gestão, execução e supervisão.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009. Cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, altera os arts. 6º e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112114.htm. Acesso em: 28 jul. 2025.

BYRNES, R.; SURMINSKI, S. What is climate change ‘Loss and Damage’? **LSE**, 28 out. 2022. Disponível em: <https://www.lse.ac.uk/granthaminstitute/explainers/what-is-climate-change-loss-and-damage>. Acesso em: 28 jul. 2025.

DUTRA, A. Racismo Ambiental: justiça Climática é justiça Racial. *In*: BELMONT, M. (org.). **Racismo Ambiental e Emergências Climáticas no Brasil**. São Paulo: Instituto de Referência Negra Peregum, 2023. Disponível em: <https://fmclimaticas.org.br/wp-content/uploads/2023/11/Racismo-Ambiental-E-Emergencia-Climatica.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2025.